LEI Nº 2708/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R$2.308.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R$2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2708/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151	0128	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		50.000,00
SEMAP - Manutenção da Unidade	0130	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	50.000,00	
02.10 - 18.541.0129.2.425				
SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0136	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	43.000,00	
02.10 - 18.542.0107.2.426				
SEMAP - Acolhimento Animal	0137	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		91.000,00
02.10 - 20.608.0018.2.442	0150	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	24.000,00	
SEMAP - Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária	0151	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	24.000,00	
02.16 - 04.122.0001.2.150	0243	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		60.000,00
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0244	3.1.90.92.00 - 1.500.0000	60.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646	0290	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		30.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0291	3.1.90.13.00 - 1.540.0000		50.000,00
	0294	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	30.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647	0299	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	2.077.500,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	0301	3.1.90.13.00 - 1.540.0000		60.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0378	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		50.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundament	0413	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		5.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643	0425	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		20.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	-	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		3.500,00
	0426	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		3.000,00
	0427	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		3.000,00
	0428	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		3.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644	0429	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		190.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0430	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		30.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645	0432	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		20.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE Que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0433	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		20.000,00
	0434	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		15.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646	0435	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		1.450.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0436	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		80.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647	0441	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		30.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundament	0442	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		45.000,00

TOTAL	2.308.500,00	2.308.500,00